

DECRETO Nº 5956/87
de 22 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 552 de 29/05/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
4.600.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

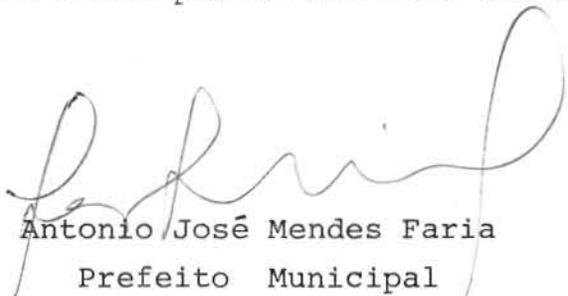
SECRETARIA DE SAÚDE

9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754281.01	Móveis Máquinas e Outros - AIS	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços - AIS	
9.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	400.000,00
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal - AIS	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
9.10 - 13754282.74	Central de Medicamentos e Materiais Hospitalares-AIS	
9.10 - 3120	Material de Consumo	700.000,00
9.10 - 13754284.18	Unidade de Pronto Atendimento - AIS	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Superavit Financeiro apurado em 30 de dezembro de 1986, proveniente do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e INAMPS - AIS.

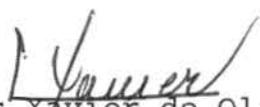
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

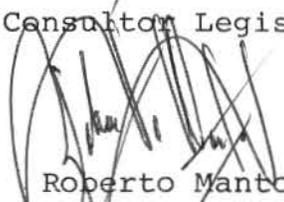
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de maio de 1987.

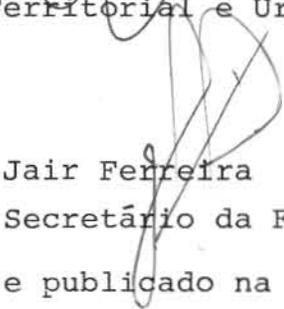

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5956/87 - fls. 02

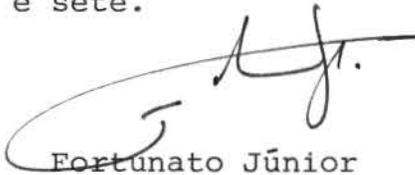
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de maio de 1987.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos